

Governo do Estado da Bahia
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 045/2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934,
de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº
1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado
pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de
08.08.12;

RESOLVE

I. Reajustar em 16,99 % o valor do Jetom a ser pago aos Vogais
passando para R\$ 184,87 (cento e oitenta e quatro reais, e oitenta e sete
centavos), por sessão, a partir de maio/2017, conforme elementos constantes
no processo administrativo nº 1106170016463.

Salvador, 09 de maio de 2017.


Antonio Carlos Marcial Tramm
Presidente

Publicado no DOE
Dia: <u>11</u> / <u>05</u> / <u>17</u>
Página: <u>15</u>
Caderno: <u>Executivo</u>